



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER Nº 91, DE 2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ASSUNTO: “INSTITUI O “PROGRAMA ORLA ATIVA” NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.”**

**AUTOR: VEREADOR LEANDRO GONÇALVES MAGRI (LEANDRO MANCHA)**

## **RELATÓRIO:**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 24 de 2025, de autoria do Vereador Leandro Mancha que dispõe sobre a instituição do “Programa Orla Ativa” no Município de Itanhaém.

A propositura tem por finalidade promover a prática esportiva, o lazer e a qualidade de vida da população, por meio da utilização ordenada da orla municipal para atividades recreativas aos domingos, com eventual restrição temporária de trânsito em determinadas vias públicas, mediante estudos técnicos.

O projeto também prevê a possibilidade de parcerias com entidades da sociedade civil e empresas privadas, além da autorização para instalação de estruturas temporárias e regulamentação do comércio eventual no local.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria, vindo à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte para exame de sua competência, nos termos regimentais.



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

### **2 – PARECER:**

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, sendo de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o artigo 63, V, a, 7, do Regimento Interno desta Casa de Leis, examinar e emitir parecer sobre os processos referentes aos serviços, equipamentos e problemas culturais, educacionais, esportivos, recreativos voltados à comunidade. (grifo nosso)

Sob o ponto de vista deste colegiado, esta Comissão entende que a matéria se revela meritória sob os aspectos social, esportivo, cultural e urbano pois o incentivo à ocupação qualificada dos espaços públicos, especialmente na orla marítima da cidade, contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, o estímulo à convivência comunitária, o fomento à atividade física e a valorização do turismo local.

O caráter permanente do programa e sua realização em horários predeterminados permite o planejamento e a organização adequados tanto pelo Poder Público quanto pela população, reduzindo impactos ao tráfego e respeitando os limites do uso coletivo.

A previsão de parcerias público-privadas e com entidades do terceiro setor demonstra modernidade na gestão pública e viabilidade financeira do programa, uma vez que não impõe, a princípio, encargos diretos ao orçamento municipal.

Ademais, a exigência de estudos prévios de impacto viário, acessibilidade e viabilidade técnica demonstra responsabilidade no planejamento da medida, equilibrando os interesses da coletividade com a necessidade de segurança e ordem pública, o que deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo e acompanhado por esta Câmara Municipal.

### **3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 24, de 2025, por entender que a proposta apresenta relevante interesse público, promove o bem-estar da população, estimula práticas saudáveis e sustentáveis e



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

valoriza os espaços urbanos da cidade de Itanhaém, devendo seguir para deliberação plenária, nos termos regimentais.

É o parecer.

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 8 de maio de 2025.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Presidente**

**WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUSA**  
**Vice-Presidente**

**LUCAS ABBASI**  
**Membro**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320032003500330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 13/05/2025 14:50

Checksum: **93C432798F9867BC81260BE7D39ED539D8721681A9B85F4DCB0D0B054134AD2D**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 13/05/2025 16:04

Checksum: **D16AF033F683E03C62C9E653124D54ED8BA55161EF9E35649FAA4D7851517138**

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em 16/05/2025 09:20

Checksum: **6318535EEDFF83D693162F6243226989EE01F91E3B6F8993E476E05B3BFFFA73**